



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

## Despacho N.º 503- VMJM/2020

### Programa de Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 – Definição dos prazos de candidatura

Com objetivo de operacionalizar o processo de candidaturas relativos à Ação Social Escolar, ano letivo 2020/2021, e de acordo com o artigo 8.º do Regulamento Municipal dos Apoios no âmbito da Ação Social Escolar, n.º 595/2015 de 27 de agosto, o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, com base na proposta de apoio do Gabinete de Projetos Educativos, Mydoc. n.º 22041 de 24 de abril de 2020.

Determino,

Ao abrigo da Deliberação n.º 1823/2015, de 24 de setembro, que os prazos de candidatura ao programa de Ação Social Escolar no ano letivo 2020/2021 são os seguintes: 1.ª Fase: até 15 de julho de 2020, 2.ª Fase: 1 a 30 de setembro de 2020, Novas Entradas: ao longo do ano letivo.

**A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo  
e Recursos Humanos**

---

Maria João Varela Macau

Seixal, 11 de maio de 2020